



# MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

## PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rifaina, 22 de maio de 2025.

#### PARECER TÉCNICO

**OBJETO:** Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de serviços/atividades para atendimento de munícipes de Rifaina, objetivando o atendimento de Plantão Médico Geral para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência (24 horas por dia, ininterruptos de segunda a segunda feira); Especialidades Médicas, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 horas às 17:00 horas, nas dependências do Centro de Saúde de Rifaina; Odontologia e demais profissionais, conforme especificado no presente Edital, Referências para a Colaboração (Anexo VI), Plano de Trabalho (Anexo V) e Instruções nº 01/2024 do TCESP.

#### 01 – APRESENTAÇÃO

O Município de Rifaina publicou o Processo de Chamada Pública em conformidade com o Diário Oficial do Estado, Publicado na Edição de 07 de abril de 2025, Cadernos Municipais, Seção Atos Municipais e no Diário Oficial do Município, Ano II, Edição nº 233, página 3, visando a celebração de Termo de Colaboração com organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para execução de serviços na área de Saúde para população do Município de Rifaina.

Este parecer visa analisar as propostas recebidas avaliando os aspectos gerais estabelecidos na Tabela 2 da etapa 3, que determina a avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.



# MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas 603	Rubrica [assinatura]

## 02 – METODOLOGIA

A análise em questão avaliou os documentos contidos nos envelopes entregues pelas seguintes entidades:

1. **PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, inscrita no CNPJ: 45.318.508/0001-70, com sede na Rua Tenente Salviano, nº 125 – Centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo.**
2. **PROPONENTE: INSTITUTO PELA SAÚDE – IPES, inscrita no CNPJ: 17.831.275/0001-70, com sede na Praça das Orquídeas, nº 20, sala nº 09 – Centro Comercial de Alphaville Barueri, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.**

## 03 – PROPOSTAS APRESENTADAS

A apresentação ocorreu de forma tempestiva, ambas protocoladas no dia 12 de maio de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Rifaina, em respeito ao cronograma que definiu a data limite para entrega da documentação.

## 04 – ABERTURA DE PROPOSTA

O Município de Rifaina publicou e deu ciência aos interessados da abertura de propostas apresentadas pelas proponentes, conforme consta no Diário Oficial do Município, Ano II, Edição nº 242, página 3. Acudiram ao ato os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria nº 75/25 de 11 de março de 2025 e o representante do **INSTITUTO PELA SAÚDE – IPES**, Dr. Tiago Lemos Couto Rosa Donega, advogado inscrito na OAB/SP sob o número 372.519. No ato de abertura, contatou-se o envio da documentação de habilitação por parte do **INSTITUTO PELA SAÚDE – IPES**, tal documentação não foi considerada na análise da proposta, conforme disposição expressa em Edital. Lavrou-se a respectiva Ata da Sessão realizada, com a posterior suspensão da mesma para análise documental. Ato contínuo, por esta comissão, foi prorrogado o prazo para análise da documentação apresentada, conforme consta no Diário Oficial do Município, Ano II, Edição nº 244,



# MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas 604	Rubrica A

página 4. Esse é o relatório, passou-se para análise dos itens da tabela 2 do edital e item 7.5.8.

## 05 – ANÁLISE DE PROPOSTA

De acordo com o item 7.5 do Edital de Seleção, em análise aos documentos apresentados pela organização **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, INSCRITA NO CNPJ: 45.318.508/0001-70, COM SEDE NA RUA TENENTE SALVIANO, Nº 125 – CENTRO, NA CIDADE DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no **ENVELOPE** verificou-se:

- **INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, METAS A SEREM ATINGIDAS, INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS** – Foram atribuídos **4,0 pontos** (Grau Pleno de Atendimento). Conforme item 7.5.8, o somatório das notas individuais dos integrantes resultou na avaliação máxima do item. A instituição apresentou Plano de Trabalho com clareza na determinação de metas, prazos e indicadores, em consonância com o Anexo VI – Referências para Colaboração.
- **ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS DA POLÍTICA, DO PLANO, DO PROGRAMA OU DA AÇÃO EM QUE SE INSERE A PARCERIA** – Foram atribuídos **2,0 pontos** (Grau Pleno de Adequação). Conforme item 7.5.8, o somatório das notas individuais dos integrantes resultou na avaliação máxima do item. A proposta apresentada pela Santa Casa de Pedregulho demonstra alinhamento com os objetivos e diretrizes da política pública em que se insere, notadamente no que diz respeito à promoção do acesso à saúde. A proposta contribui diretamente para o fortalecimento da rede de atenção à saúde, em consonância com as metas estabelecidas. A instituição apresentou cronograma de metas a serem executadas que atendem a necessidade do Município, com metas quantitativas e qualitativas claras e objetivas.



# MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas 405	Rubrica R

- **DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E A ATIVIDADE OU PROJETO PROPOSTO** – Foram atribuídos **1,0 ponto** (Grau Pleno da Descrição). Conforme item 7.5.8, o somatório das notas individuais dos integrantes resultou na avaliação máxima do item. Os serviços e metas propostas atendem a realidade do objeto do Edital, bem como relacionam diretamente o objeto da parceria e sua proposta no Plano.
- **ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO VALOR DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, COM MENÇÃO EXPRESSA AO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA** – Foram atribuídos **0,5 pontos** (O valor global proposto é igual ou menor ao valor de referência). Conforme item 7.5.8, o somatório das notas individuais dos integrantes resultou na avaliação de 0.5 pontos. O valor de referência apresentado pela Proponente foi de **R\$ 299.444,48 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, valor estimado para execução mensal dos serviços. Ainda, com valor Global de execução no aporte de **R\$ 3.593.333,76 (Três milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**. Salienta-se que de conformidade com o Anexo VI – Referências para Colaboração somente será pago o volume de serviço utilizado.
- **CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, POR MEIO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES NA GESTÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS RELACIONADOS AO OBJETO DA PARCERIA OU NATUREZA SEMELHANTE.** – Foram atribuídos **2,0 pontos** (Grau pleno de capacidade técnico-operacional). Conforme item 7.5.8, o somatório das notas individuais dos integrantes resultou na avaliação máxima do item. A Santa Casa de Pedregulho demonstra capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da parceria, com base na descrição detalhada do Plano. A instituição possui experiência comprovada na gestão de atividades hospitalares, ambulatoriais e de urgência e emergência, todas realizadas de forma continuada e em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, a Santa Casa de



# MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas 606	Rubrica RJ

Pedregulho reúne condições técnicas e operacionais para assumir a execução da parceria proposta, contribuindo efetivamente para os objetivos da política pública de saúde em questão. O item 7.5.6 do edital será observado na análise da documentação na etapa 1 a 3 da fase de celebração.

De acordo com o item 7.5 do Edital de Seleção, em análise aos documentos apresentados pela organização **INSTITUTO PELA SAÚDE – IPES, INSCRITA NO CNPJ: 17.831.275/0001-70, COM SEDE NA PRAÇA DAS ORQUÍDEAS, N° 20, SALA N° 09 – CENTRO COMERCIAL DE ALPHAVILLE BARUERI, NA CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, no ENVELOPE** verificou-se:

- **INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, METAS A SEREM ATINGIDAS, INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS** – Foram atribuídos **4,0 pontos** (Grau Pleno de Atendimento). Conforme item 7.5.8, o somatório das notas individuais dos integrantes resultou na avaliação máxima do item. A instituição apresentou Plano de Trabalho detalhado e bem estruturado, com clareza na determinação de metas, prazos e indicadores, em consonância com o Anexo VI – Referências para Colaboração.
- **ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS DA POLÍTICA, DO PLANO, DO PROGRAMA OU DA AÇÃO EM QUE SE INSERE A PARCERIA** – Foram atribuídos **2,0 pontos** (Grau Pleno de Adequação). Conforme item 7.5.8, o somatório das notas individuais dos integrantes resultou na avaliação máxima do item. A proposta apresentada pelo Instituto Pela Saúde – IPES está devidamente alinhada aos objetivos e diretrizes da política pública de saúde à qual se vincula. A iniciativa contempla ações voltadas à ampliação e qualificação da atenção à saúde, promoção do acesso a serviços essenciais, fortalecimento da atenção básica e especializada, e melhoria contínua da qualidade do atendimento prestado à população. A atuação do IPES propõe estratégias que contribuem diretamente para o cumprimento das metas pactuadas. As ações propostas demonstram coerência com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na equidade, integralidade e eficiência dos serviços prestados. Dessa



# MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas 607	Rubrica RJ

forma, verifica-se que a proposta está adequada aos objetivos do programa ou política pública em que se insere, justificando plenamente o estabelecimento da nota.

- **DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E A ATIVIDADE OU PROJETO PROPOSTO** – Foram atribuídos **1,0 ponto** (Grau Pleno da Descrição). Conforme item 7.5.8, o somatório das notas individuais dos integrantes resultou na avaliação máxima do item. A realidade que fundamenta a presente parceria é marcada por desafios estruturais e operacionais no atendimento à saúde da população local, especialmente no que diz respeito à capacidade de resposta dos serviços públicos diante da crescente demanda por atendimentos ambulatoriais, clínicos e de atenção especializada. Nesse contexto, o projeto proposto pelo Instituto Pela Saúde – IPES surge como resposta concreta a essa realidade, propondo a execução de ações específicas como: apoio técnico-operacional às unidades de saúde, gerenciamento de fluxos assistenciais, contratação de profissionais especializados, implantação de processos de qualificação do atendimento e monitoramento de indicadores de desempenho. O nexo entre a realidade identificada e as atividades propostas é claro e direto, uma vez que as ações planejadas visam justamente o delimitado no Anexo VI – Referências para Colaboração.
- **ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO VALOR DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, COM MENÇÃO EXPRESSA AO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA** – Foram atribuídos **0,5 pontos** (O valor global proposto é igual ou menor ao valor de referência). Conforme item 7.5.8, o somatório das notas individuais dos integrantes resultou na avaliação de 0.5 pontos. O valor de referência apresentado pela Proponente foi de **R\$ 299.443,85 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, valor estimado para execução mensal dos serviços. Ainda, com valor Global de execução no aporte de **R\$ 3.593.326,20 (Três milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**. Salienta-



# MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas 608	Rubrica [assinatura]

se que de conformidade com o Anexo VI – Referências para Colaboração somente será pago o volume de serviço utilizado.

- **CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, POR MEIO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES NA GESTÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS RELACIONADOS AO OBJETO DA PARCERIA OU NATUREZA SEMELHANTE.** – Foram atribuídos **2,0 pontos** (Grau pleno de capacidade técnico-operacional). Conforme item 7.5.8, o somatório das notas individuais dos integrantes resultou na avaliação máxima do item. O Instituto Pela Saúde – IPES possui comprovada capacidade técnico-operacional para execução das atividades previstas na proposta, evidenciada por um portfólio consistente de realizações na gestão de projetos e ações relacionados à área da saúde pública. Dessa forma, conforme detalhado na proposta apresentada o IPES demonstra plena capacidade técnico-operacional para sua execução, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde. O item 7.5.6 do edital será observado na análise da documentação na etapa 1 a 3 da fase de celebração.

## 06 – CONCLUSÃO

Conclui-se que para este Chamamento público a seguinte ordem classificatória nos termos do Edital:

**01 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, INSCRITA NO CNPJ: 45.318.508/0001-70, COM SEDE NA RUA TENENTE SALVIANO, N° 125 – CENTRO, NA CIDADE DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO, CONSTITUÍDA EM 06/10/1971 restando CLASSIFICADA em primeiro lugar, alcançando 9,5 pontos.**

**01 - INSTITUTO PELA SAÚDE – IPES, INSCRITA NO CNPJ: 17.831.275/0001-70, COM SEDE NA PRAÇA DAS ORQUÍDEAS, N° 20, SALA N° 09 – CENTRO**



# MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas 1009	Rubrica m

COMERCIAL DE ALPHAVILLE BARUERI, NA CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, CONSTITUÍDA EM 08/02/2013 restando CLASSIFICADA em segundo lugar, alcançando 9,5 pontos.

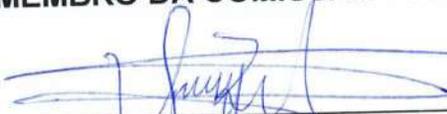
O critério de desempate foi determinado pelo que consta no Edital, item 7.5.9:

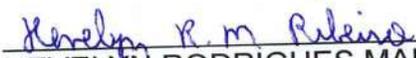
“No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). **Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição** e, em último caso, a questão será decidida por sorteio”. (Grifo nosso)

Opina-se assim, seja levado a publicação o presente resultado preliminar, e após o transcurso do prazo recursal, sejam os autos encaminhado a autoridade superior, para fins de eventual homologação, e nesse caso, convocando-se a entidade para apresentação da documentação da fase de celebração, conforme item 8 do Edital.

É O PARECER DEFINITIVO.

  
LUCAS NASCIMENTO SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA 75/25 DE 11/03/2025

  
JANE RAQUEL FERREIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA 75/25 DE 11/03/2025

  
HEVELYN RODRIGUES MÁLTA RIBEIRO  
MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA 75/25 DE 11/03/2025



# MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica
6/10	49

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Comissão de Seleção torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, realizado com o objetivo de selecionar entidades interessadas e com manifesto interesse em celebrar Termo de Colaboração com o Município de Rifaina, para Formalização de Parceria para execução de serviços/atividades para atendimento de munícipes de Rifaina, objetivando o atendimento de Plantão Médico Geral para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência (24 horas por dia, ininterruptos de segunda a segunda-feira); Especialidades Médicas, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00min horas às 17h00min horas, nas dependências do Centro de Saúde de Rifaina; Odontologia e demais profissionais, conforme especificado no presente Edital, Referências para a Colaboração (Anexo VI), Plano de Trabalho (Anexo V) e Instruções nº 01/2024 do TCESP.

A Comissão de Seleção recebeu **02 (duas)** propostas para execução dos serviços e atividades discriminados no edital e, após avaliar em atenção às exigências prevista no mesmo, estabeleceu o seguinte **RESULTADO PRELIMINAR**:

	PROPONENTE	PT	SITUAÇÃO
1º	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO	9,5	CLASSIFICADA
2º	INSTITUTO PELA SAÚDE - IPES	9,5	CLASSIFICADA

O critério de desempate foi determinado pelo que consta no Edital, item 7.5.9:

“No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida



# MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas 6/11	Rubrica <i>[assinatura]</i>

no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). **Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição** e, em último caso, a questão será decidida por sorteio". (Grifo nosso)

De acordo com o edital, Item 7.7.1, caberá interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Os recursos deverão ser apresentados diretamente para a Comissão de Seleção através de protocolo a ser realizado no Setor de Administração, sito à Rua Barão de Rifaina, 251, centro, na cidade de Rifaina-SP, fone (16) 3135-9500. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica por solicitação no seguinte e-mail: [contabil@rifaina.sp.gov.br](mailto:contabil@rifaina.sp.gov.br). Interposto recurso, a Comissão Processante dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Rifaina, 22 de maio de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edição nº 249  
Política  
Rifaina

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 249



# SUMÁRIO

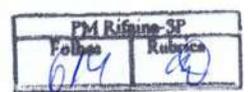
PM Rifaina SP  
Folha: 1  
Rubrica: 1



## MUNICÍPIO DE RIFAÍNA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Chamamento Público .....	3
Retificação .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Chamamento Público .....	3



**PODER EXECUTIVO**

Licitações e Contratos

Chamamento Público

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO****CHAMAMENTO 03/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 22/05/2025 das 09:00 horas VALIDO POR 12 MESES.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br). Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 21 de maio de 2025  
Wilson Alves Da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

**Retificação****-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, CORREÇÃO DE SUB-BASE E BASE, ALÉM DA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DANIFICADA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 09h do dia 22/05/2025 às 08h30 do dia 16/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 16/06/2025 às 09h00 do dia 16/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 16/06/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br). Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 -

Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 21 de maio de 2025  
Wilson Alves Da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA  
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRONICA: 79/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRAJES PARA ESCOLHA DA CORTE DA XXII FESTA DO PEÃO DE RIFAINA

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 19/05/2025 das 09:00 até o Dia 28/ 05 /2025 às 08:30 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 28/ 05/2025 a partir das 09:05 horas com duração de 06 (seis) horas de disputa.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites:

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br). Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 21 de maio de 2025  
Wilson Alves Da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

**Terceiro Setor****Chamamento Público****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

A Comissão de Seleção torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, realizado com o objetivo de selecionar entidades interessadas e com manifesto interesse em celebrar Termo de Colaboração com o Município de Rifaina, para Formalização de Parceria para execução de serviços/atividades para atendimento de munícipes de Rifaina, objetivando o atendimento de Plantão Médico Geral para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência (24 horas por dia, ininterruptos de segunda a segunda-feira); Especialidades Médicas, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00min horas às 17h00min horas, nas dependências do Centro de Saúde de Rifaina; Odontologia e demais profissionais, conforme especificado no presente Edital, Referências para a Colaboração (Anexo VI), Plano de Trabalho (Anexo V) e Instruções nº 01/2024 do TCESP.



A Comissão de Seleção recebeu **02 (duas)** propostas para execução dos serviços e atividades discriminados no edital e, após avaliar em atenção às exigências prevista no mesmo, estabeleceu o seguinte **RESULTADO**

**PRELIMINAR:**

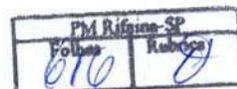
PROponente	PT	SITUAÇÃO	
1ª SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO	9,5	CLASSIFICADA	
2ª INSTITUTO PELA SAÚDE - IPES	9,5	CLASSIFICADA	

O critério de desempate foi determinado pelo que consta no Edital, item 7.5.9:

“No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). **Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição** e, em último caso, a questão será decidida por sorteio”. (Grifo nosso)

De acordo com o edital, Item 7.7.1, caberá interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Os recursos deverão ser apresentados diretamente para a Comissão de Seleção através de protocolo a ser realizado no Setor de Administração, sito à Rua Barão de Rifaina, 251, centro, na cidade de Rifaina-SP, fone (16) 3135-9500. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica por solicitação no seguinte e-mail: [contabil@rifaina.sp.gov.br](mailto:contabil@rifaina.sp.gov.br). Interposto recurso, a Comissão Processante dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Rifaina, 22 de maio de 2025  
COMISSÃO DE SELEÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Comissão de Seleção torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, realizado com o objetivo de selecionar entidades interessadas e com manifesto interesse em celebrar Termo de Colaboração com o Município de Rifaina, para Formalização de Parceria para execução de serviços/atividades para atendimento de munícipes de Rifaina, objetivando o atendimento de Plantão Médico Geral para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência (24 horas por dia, ininterruptos de segunda a segunda-feira); Especialidades Médicas, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00min horas às 17h00min horas, nas dependências do Centro de Saúde de Rifaina; Odontologia e demais profissionais, conforme especificado no presente Edital, Referências para a Colaboração (Anexo VI), Plano de Trabalho (Anexo V) e Instruções nº 01/2024 do TCESP.

A Comissão de Seleção recebeu **02 (duas)** propostas para execução dos serviços e atividades discriminados no edital e, após avaliar em atenção às exigências prevista no mesmo, estabeleceu o seguinte **RESULTADO PRELIMINAR**:

PROPONENTE		PT	SITUAÇÃO
1º	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO	9,5	CLASSIFICADA
2º	INSTITUTO PELA SAÚDE - IPES	9,5	CLASSIFICADA

O critério de desempate foi determinado pelo que consta no Edital, item 7.5.9:

"No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida

no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). **Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição** e, em último caso, a questão será decidida por sorteio". (Grifo nosso)

De acordo com o edital, Item 7.7.1, caberá interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Os recursos deverão ser apresentados diretamente para a Comissão de Seleção através de protocolo a ser realizado no Setor de Administração, sito à Rua Barão de Rifaina, 251, centro, na cidade de Rifaina-SP, fone (16) 3135-9500. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica por solicitação no seguinte e-mail: [contabil@rifaina.sp.gov.br](mailto:contabil@rifaina.sp.gov.br). Interposto recurso, a Comissão Processante dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Rifaina, 22 de maio de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO